

2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do executado **F. M. S. A., bem como do credor hipotecário C. A. DE S. P. L.. O Dr. Augusto Drummond Lepage**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **C. J. A. e outra** em face de **F. M. S. A. - processos nº 1003660-59.2017.8.26.0011 – controle nº 444/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão único** terá início no **dia 03/04/2018 às 15:40h** e se encerrará **dia 26/04/2018 às 15:40h**, onde não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:**

MATRÍCULA Nº 48.883 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL: Um Terreno à Rua Selisa, Rua Nove e fundos com a Rua Oito, constituído pelo lote 2, da quadra 102, figurada na planta de arruamento do bloco 8 dos terrenos da Cidade Jardim, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 20,00m de frente para a Rua Selisa, 45,42m no lado que faceia a Rua Nove, dos quais 15,16m em curva convexa de raio de 9,00m 14,50m em reta e 15,76m também em curva convexa de raio de 9,00m; 27,25m no lado que confronta com o lote 1, de Eduardo Antonio Romanini Resstom, e 23,77m nos fundos, divisando com a Rua Oito, sendo 7,30m em reta, 6,74m em curva convexa de raio de 8,00m, 4,00m em reta e 5,73m em curva côncava de raio de 10,00m, contendo a área de 955,80m². **Consta no R.09 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca a C. A. DE S. P. L. e sua mulher. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Alimentos, processo nº 0127017-45/2007, em trâmite na 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, da Capital/SP, requerida por M. B. de C. contra F. M. S. A. foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 084.076.0014-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 616.522,74 e débitos de IPTU para o exercício de 2017 no valor de R\$ 80.899,45 e para o exercício atual no valor de R\$ 61.761,17 (19/02/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.749.300,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e trezentos reais) para maio de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 99.184,20 (novembro/2017).

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Augusto Drummond Lepage
Juiz de Direito